



Câmara do Município de Guaíra

Poder Legislativo

Decreto Legislativo 2

Departamento de Esgoto e Água de Guaíra

Publicações

Extrato de Ata de Registro de Preços, Contratos e Termos
Aditivos 3

Município de Guaíra

3º Setor - Organizações da Sociedade Civil

Atas 4
Processo Seletivo 7

Conselhos Municipais

Resoluções 9

Licitações e Contratos

Avisos 10
Ratificação 11

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.guaira.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara do Município de Guaíra

CNPJ: 48.344.014/0001-59

Telefone: (17) 3331-2220

Celular:

E-mail: camaraguaira@gmail.com

Rua 16,, nº 1.245 - Bairro Maraca - CEP: 14790-000

Guaíra - SP

Site: <http://www.camaraguaira.com.br/>

Departamento de Esgoto e Água de Guaíra

CNPJ: 48.344.022/0001-03

Telefone: (17) 3330-1500

Celular:

E-mail: compras3@deagua.com.br

Rua 12, nº 315 - Centro - CEP: 14790-000

Guaíra - SP

Site: www.deagua.com.br

Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guaíra

CNPJ: 07.253.706/0001-04

Telefone: (17) 3331-2217/(17) 3331-5269

Celular:

E-mail: guairaprev@guaira.sp.gov.br

Avenida 21, nº 450 - Centro - CEP: 14790-000

Guaíra - SP - SP

Site: www.guairaprev.com

Município de Guaíra

CNPJ: 48.344.014/0001-59

Telefone: (17) 3332-5120

Celular:

E-mail: diariooficial@guaira.sp.gov.br

Avenida Gabriel Garcia Leal, nº 676 - Maracá - CEP: 14790-000

Guaíra - SP

Site: www.guaira.sp.gov.br



Câmara do Município de Guaíra

Poder Legislativo

Decreto Legislativo



DECRETO LEGISLATIVO Nº 162, de 13 de MAIO de 2.025.

Concede Título de Cidadão Guairense.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Fica concedido ao Sr. **LUIS CLAUDIO REIS DE OLIVEIRA** o **TÍTULO DE CIDADÃO GUAIRENSE**, em face de suas contribuições no campo empresarial ao Município de Guaíra.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guaíra, 13 de maio de 2.025.

MOACIR JOÃO GREGÓRIO

PRESIDENTE

JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO

1º SECRETÁRIO

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Guaíra, na data supra.

RICARDO LELIS LOPES

SECRETÁRIO



Departamento de Esgoto e Água de Guaíra

Publicações

Extrato de Ata de Registro de Preços, Contratos e Termos Aditivos



DEPARTAMENTO DE ESGOTO E ÁGUA DE GUAÍRA
CNPJ: 48.344.022/0001-03 I.E.: ISENTO

Rua 12, nº 315 – Centro- Guaíra-SP – CEP: 14.790-000 - Fone: (17) 3330-1500
www.deagua.com.br e-mail: deagua@deagua.com.br

Extrato de Ata de Registro de Preços

O DEPARTAMENTO DE ESGOTO E ÁGUA DE GUAÍRA TORNA PÚBLICO O RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2025 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2025, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025, para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de desobstrução e limpeza de redes de esgotos, poços de visitas, águas pluviais, boca-de-lobo, com caminhão combinado – hidrojato/vácuo. Foi registrado o preço, para a licitante vencedora ASSISTOP SANEADORA UBERABA LTDA, na quantidade mínima de 12 e máxima de 60 unidades, no valor total estimado registrado de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais). Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata. Não houve preços registrados em cadastro de reserva. Data de assinatura da Ata: 08/05/2025. Guaíra-SP, 08 de maio de 2025. Lucas Soares Eleodoro – Diretor.



Município de Guaíra

3º Setor - Organizações da Sociedade Civil

Atas

GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

CONSELHO DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA DE GUAÍRA - CONCIDADE

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

posturas@guaira.sp.gov.br

www.guaira.sp.gov.br



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA DE GUAÍRA, EM 05 DE MAIO DE 2025.

ATA Nº 73

ASSUNTOS: MOBILIDADE VIA RODOVIÁRIA; QUIOSQUE EM PRAÇA; PLACAS DE TRÂNSITO E INDICATIVAS.

Aos cinco dias do mês de maio de 2025, às dezenove horas, após segunda chamada, no Ganha Tempo “Antônio de Jesus Marques”, foi realizada reunião ordinária do Conselho de Planejamento e Mobilidade Urbana de Guaíra – CONCIDADE, constituído pela Lei Ordinária Municipal nº 2.798, de 03 de julho de 2017, e Decreto Municipal nº 7.404, de 25 de fevereiro de 2025, presidida pelo vice-presidente Lincoln Santos Ribeiro, com a participação dos(as) conselheiros(as) Adriano Vieira, Alécio Ribeiro Guimarães, Alini Silva Lima, Camilo Geraldo Garcia Prado, Carlos Roberto Rosa Destri, Cleidson Teixeira, Clóvis Pereira de Souza, Ernani Carreira de Carvalho, Estefane do Nascimento Leoncini Siqueira, Euricélio Evangelista Garcia, Fabricio Oliveira Cardoso, José Milton Vilela Nogueira, Lucimara da Cruz Jacob Silva, e os convidados, Anderson Leite Lucarelli, e José Coelho. Iniciados os trabalhos, o senhor presidente em exercício, Lincoln Santos Ribeiro, agradeceu a presença de todos e, após dispensa da leitura de Ata da reunião anterior pelos presentes, a mesma foi aprovada sem ressalvas. Em seguida, o senhor vice-presidente chamou para fazer uso da palavra o senhor José Coelho, representante comercial das empresas de ônibus da rodoviária, para que fosse exposto às condições de operação do local, no tocante à infraestrutura e mobilidade. José Coelho iniciou sua fala falando das cidades de destino atendidas pelas empresas que aqui operam, citando São Paulo, Ribeirão Preto, Uberaba, BH, Araxá, Nova Serrana, Campo Grande, Três Lagoas, Maringá, Araponga, Londrina, entre outras, em seguida enfatizou a estrutura que é um problema, citando que a empresa Garcia, cujos ônibus não cabem debaixo do teto da rodoviária e ainda a frequente presença de carros na área do terminal atrapalhando a chegada / passagem dos ônibus, relatou que após a pandemia houve expressiva diminuição de passageiros, com consequente fechamento de agências e linhas. Exemplificou que antes havia duas linhas por dia para São Paulo, mas atualmente há apenas duas por semana. O conselheiro Lincoln S. Ribeiro indagou se há possibilidade de alguma empresa vir para Guaíra, no que José Coelho respondeu que a empresa Mota, em 2019, veio e credenciou Guaíra com destino a São José do Rio Preto, mas daí veio a pandemia e atrapalhou tudo. Depois, a empresa trocou de propriedade e direção e não houve mais manifestações de interesse. José Coelho falou também que sugeriu à empresa Garcia a linha Uberlândia a Foz do Iguaçu, passando por Guaíra. O conselheiro José Milton indagou sobre a linha para São Paulo, se a demanda era tão grande, por quê diminuiu? José Coelho respondeu falando da criação de outras alternativas, citando o BlaBlaCar e o Buzer em Barretos como exemplos, com preços

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros” - Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

CONSELHO DE PLANEJAMENTO E

MOBILIDADE URBANA DE

GUAÍRA - CONCIDADE

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

posturas@guaira.sp.gov.br

www.guaira.sp.gov.br



mais baratos. A conselheira Estefane L. Siqueira perguntou se as empresas não queriam vir para Guaíra, se teria a ver com a logística da rodoviária. José Coelho respondeu que se a rodoviária fosse mais perto da pista, teríamos muito mais ônibus aqui e que há ônibus que passam na nossa pista e não entram, citando os destinos Recife, Brasília, Salvador, Assunção, portando poderiam entrar e pegariam mais gente. O conselheiro Lincoln indagou se a rodoviária junto ao posto de abastecimento na rodovia melhoraria essa situação. José respondeu que melhoraria para ter ônibus, mas prejudicaria os usuários que precisem embarcar devido à distância, e citou a região do antigo posto Ipê como boa alternativa, melhorava muito, afirmou. O conselheiro José Milton falou que a localização talvez não seja o problema, mas sim a demanda, citando como exemplo o terminal de Barretos, que também fica dentro da cidade e não perto da rodovia. O conselheiro Euricélio E. Garcia, por sua vez, falou que não vai até a rodoviária de Guaíra sabendo que não há ônibus para determinado destino, e que por vezes teve que se dirigir a Barretos ou até Ribeirão Preto para levar ou pegar passageiro. José Coelho confirmou que a ANTT – Agência Nacional de Transportes Terrestres não permite que os ônibus parem nos acostamentos de rodovias. O conselheiro Carlos Destri afirmou que a rodoviária precisa ser mudada de lugar. O conselheiro Fabricio O. Cardoso sugeriu que seja feito um contato com todas as empresas e elas forneçam suas diretrizes, informando o que elas querem ou necessitam em nossa cidade. A conselheira Alini S. Lima afirmou que há uma dificuldade de transporte para os usuários chegarem a rodoviária, uma vez que os veículos, tipo uber só começam a trabalhar após às 06h00, mas há ônibus que partem às 06h00. Citou ainda que Goiânia possui rodoviária dentro da cidade, porém as vias de acesso para os ônibus chegarem lá são facilitadas e de até 60 km/h. O conselheiro Ernani fez referência a mini rodoviária de Ribeirão Preto como exemplo de alternativa, afirmou que anos atrás deixou de ser aprovada uma rodoviária na área do antigo Seminário, hoje loteado, e citou ainda o BlablaCar como muito usado pelos estudantes que moram fora. O conselheiro Dr. Adriano Vieira destacou a necessidade de melhoria da sinalização de trânsito, de modo a se evitar a presença de outros tipos de veículos que não sejam os ônibus na área do terminal rodoviário. Ao final das discussões, o presidente Lincoln S. Ribeiro colocou em votação a ideia de enviar um ofício para as empresas se manifestarem, tendo sido aprovado por consenso.

Em seguida, na segunda pauta da noite, foi chamado a falar o senhor Anderson Leite Luccareli, empreendedor do ramo de alimentação. Anderson se apresentou e expos sua proposta de novo container / trailer próximo ao Parque Maraca, localizado no boulevard existente entre o Espaço Vip e Hotel do Lago, adequando-o também as normas da Vigilância Sanitária, frisou a instalação de novas máquinas e fachada, destacou que não haverá bebida alcoólica no local, mas sim somente água de coco, sucos, frutas e salgados, e se prontificou a cuidar e zelar de todo o entorno do estabelecimento. O conselheiro José Milton indagou sobre a possibilidade de haver banheiro também, sanando também essa necessidade. O Sr. Anderson Leite então explicou que poderá ser, desde que o conselho aprove, portanto, que o mesmo seja maior, saltando da medida de 2,5 x 4,0 m. para 2,5 x 6,0 m. O secretário do Concidade, Edivaldo Faria, informou aos

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros" - Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000



GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

CONSELHO DE PLANEJAMENTO E

MOBILIDADE URBANA DE GUAÍRA - CONCIDADE

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

posturas@guaira.sp.gov.br

www.guaira.sp.gov.br



presentes sobre a manifestação do chefe do Parque Maracá, sr. Fabiano Francisco J. Paula, de que o equipamento no local em que se encontra prejudica a visibilidade do trânsito, sendo o ideal que seja colocado ao fundo da área. O conselheiro José Milton manifestou que, ao fundo, a segurança para o trânsito é maior e a conselheira Alini acrescentou que para as famílias presentes também. Ao final, o vice-presidente Lincoln S. Ribeiro colocou o projeto em votação, com banheiros masc. e fem., ao fundo, condicionado a adoção de zelar do local, sendo aprovado por unanimidade. -----

Na terceira pauta da reunião, o uso da palavra foi concedido ao conselheiro Clóvis P. Souza, que enfatizou a ausência de placas em diversos locais de Guaíra, destacando a entrada das Antas e Avenida 5, Av. José Garcia Junqueira, e Av. Acácia Guairense. Destacou ainda a dificuldade de se encontrar ruas ou avenidas pelo Wiese, ou GPS. A conselheira Alini Lima acrescentou que a sinalização de solo também é péssima na cidade inteira. Clóvis afirmou que na Av. Acácia Guairense deveria ter a sinalização dividindo-a por faixa. Disse ainda a respeito de Avenidas que receberam nomes, mas seguem sendo identificadas como antes no Google. O conselheiro Ernani C. Carvalho enfatizou a falta de placa na Av. Neca Santana para quem a adentra pela Rua 12. Afirmou que no bairro Jardim Califórnia e em muitos bairros periféricos não possuem placas. José Milton e Euricélio Evangelista falaram de possível erro em nomear a rua 04, entre as avenidas 5 e 11, por já haver outro nome desde o Vivendas Bom Jardim até a Av. 5. O conselheiro Fabrício Oliveira sugeriu que os conselheiros tragam as sugestões de quais placas seriam oportunas em quais locais, uma vez que o entendimento do departamento pode não ser o mesmo dos conselheiros, sendo colaborado pelo conselheiro José Milton. O presidente Lincoln Ribeiro solicitou então que todas as sugestões sejam, portanto apresentas e depois expostas com o mapa aberto, para que os conselheiros possam deliberar. -----

Conste-se na presente ata as justificativas de ausência dos conselheiros(as) Aparecida Ferreira dos Santos, Guilherme Scofoni de Assis Junior, Josiane Teixeira, Livea de Freitas Garcia, Luiz Catsudi Tanaka, Maria Cristina Evarini Campos, e Marizete Manfrin. -----

Nada mais havendo a tratar, o senhor vice-presidente Lincoln Santos Ribeiro agradeceu novamente a presença de todos e deu por encerrada a presente reunião, na qual eu, Edivaldo Martins de Faria, secretário executivo, auxiliado por Caio Cesar Vinhal Ribeiro, e Evandro da Silva Barros, lavrei a presente ata que, depois de publicada no Diário Oficial do Município, será encaminhada aos conselheiros(as) para que na reunião ordinária de 02/06/2025 seja aprovada, e segue assinada.

Edivaldo Martins de Faria
Secretário Executivo

Lincoln Santos Ribeiro
Vice-Presidente

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros" - Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000



Município de Guará

3º Setor - Organizações da Sociedade Civil

Processo Seletivo



SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 852 de 17/12/1970
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto nº 5565 de 29/01/1975
Reconhecimento de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16/09/1993 D.O.U. de 17/09/1993
CNPJ: 48.344.071/0001-38
Avenida 19, 1000 – Centro | Guará-SP | CEP: 14.790-000
Tel. (17) 3330-4500 | e-mail: oficial@sogube.org.br

EDITAL Nº. 01/2025

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA

Sociedade Guarense de Beneficência (SOGUBE), Organização da Sociedade Civil, em nome do Presidente do Conselho, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Homologação do Processo Seletivo Simplificado para fins de **CADASTRO DE RESERVA** dos cargos Auxiliar de cozinha e Faxineiro (a)/Auxiliar de Serviço Geral, conforme condições especificando cargos, salários, com critérios e prazos fixados neste Edital, no atendimento ao estabelecido no art. 37 da Constituição Federal, e que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital e pela legislação vigente conforme site <https://sogube.org.br>.

CARGO: AUXILIAR DE COZINHA

NOME CANDIDATO CLASSIFICADO	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Lucimar Alves da Silva	07	36
Monique Laura Ferreira Querino	11	34
Marisa Dias Guerra	06	33
Josivania Ferreira Nascimento	12	29
Erica Cristina de Carvalho Gonçalves	03	28
Mirtis Maria Zampieri da Mata	02	24
Lucélia Zanotelo	17	24
Juliana Keli Toledo	05	20

CARGO: FAXINEIRO (A)/AUXILIAR DE SERVIÇO GERAL

NOME CANDIDATO CLASSIFICADO	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Luiz Fortunato Junior	14	34
Ludimila Carolina de Almeida Sousa Ferro	27	32
Thais Fernandes de Oliveira	02	32
Ana Paula Iletski Garcia Eloi	11	28
Tatiane Borges Cerron	26	28
Leticia Magno da Silva	12	28
Monieli Gonçalves Maneta da Conceição	19	28
Iasmin da Silva Gonçalves	13	28
Sueli Cristina dos Santos	21	27
Jéssica dos Santos	24	26
Natalia Consuelo Dias Gonçalves	23	26
Gisele Cristina de Castro	28	26
Jessica Aparecida Pereira	03	26
Pâmela Batista Galbiade Gomes	20	26



SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 852 de 17/12/1970
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto nº 5565 de 29/01/1975
Reconhecimento de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16/09/1993 D.O.U. de 17/09/1993
CNPJ: 48.344.071/0001-38
Avenida 19, 1000 – Centro | Guaíra-SP | CEP: 14.790-000
Tel. (17) 3330-4500 | e-mail: oficial@sogube.org.br

Catia Aparecida Pereira	04	25
Jaqueline Martins Lelis Torres	18	25
Monaliza Guilherme de Lima	08	24
Nilza Angela Zanotelo	15	23
Brenda Cristina da Silva Gonçalves	16	22
Lilian Tosta dos Santos	05	20

Guaíra-SP, 13 de maio de 2025.



Documento assinado digitalmente

MARCIA MATSUMOTO GONCALVES

Data: 07/05/2025 17:11:52-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marcia Matsumoto Gonçalves
Gerente Executiva
Presidente da Comissão

Membros da Comissão:
Alessandra Ficher de Oliveira Souza
Angela Maria de Freitas
Ana Paula Honório da Silva



Município de Guaíra

Conselhos Municipais

Resoluções



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 3140, DE 06/04/2023.

Avenida 29, 870, Paranoá - Fone (17)3331-9818

CEP: 14.790-000 – Estado de São Paulo



RESOLUÇÃO CMDPI 013/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E FORMAÇÃO DE COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DE PROJETOS E PLANOS DE TRABALHO DO CMDPI (CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA), PARA O ANO DE 2025 DA GESTÃO 2024/2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI do município de Guaíra/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Ordinária Municipal de nº 3140 de 06 de abril de 2023 .

Considerando a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que “Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências”;

Considerando o Regimento Interno deste colegiado;

Considerando a Lei Federal n.º 13.019/2014;

Considerando a 9ª reunião do CMDPI sendo a sexta (6ª) extraordinária 09/05/2025.

RESOLVE:

ART. 1º - Divulgar as alterações na composição da Comissão Técnica de Avaliação e Monitoramento do Projeto e Plano de Trabalho do CMDPI (Conselho Municipal dos Direitos Da Pessoa Idosa) de “Reforma Predial – Revitalização Predial – área frontal da fachada, área de embarque e desembarque e pátio com adequações na área verde .

Membro – Frederico Augusto Nascimento Oliveira

Membro – Maria Cândida de Oliveira

Membro – Nilda Dorotéia Pereira

ART. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua deliberação.

Guaíra/SP. 09 de maio de 2025.

Elizete Queli Tomé
PRESIDENTE DO CMDPI



Município de Guaíra

Licitações e Contratos

Avisos

MUNICÍPIO DE GUAÍRA. ERRATA. Tomada de Preço 20/23, Processo 372/23. Publicado no Diário Oficial do Estado. Vol 135 nº 87, Caderno Municípios em 08/05/25- Pagina 20 onde se lê: “(..)*Aditamento para supressão de valor, no valor de R\$ 2.155,50 (..)”. Leia-se o correto: “(...)*Aditamento para supressão de valor, no valor de R\$ 2.115,31 (...)”. O restante permanece inalterado. Antonio Manoel da Silva Junior. Prefeito



Município de Guaíra

Licitações e Contratos

Ratificação

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA/SP. EXTRATO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 14/25. Processo nº 48/25. O Prefeito do Município de Guaíra/SP, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, ratifica a inexigibilidade de licitação para a contratação da **FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS – FIPE**, CNPJ.43.942.358/0001-46, com sede em São Paulo/SP, para a contratação de pesquisas, análises e estudos visando à adequação da estrutura organizacional e a modernização da legislação e dos instrumentos de gestão de pessoal do serviço público municipal, conforme objeto detalhado nos autos. Valor global: R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais). Vigência: 14 (quatorze) meses. A contratação decorre da notória especialização da instituição, conforme decisão administrativa proferida nos autos e documentos que integram o processo. Guaíra/SP, 14/05/25. Antonio Manoel da Silva Junior - Prefeito Municipal.